



AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato administrativo Nº 61/2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, vem por meio desta, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 61/2020, de 22 de julho de 2020 firmado com a empresa **SERVIÇOS DUARTE E FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23599.784/0001-11, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 124, Bairro Conta Dinheiro, vencedora do certame, na modalidade de Tomada de Preços nº 04-2020, neste ato representada por seu procurador Sr. VANDUIR LUIZ DUARTE, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica Municipal;

Considerando a Justificativa, da Secretária de Planejamento do Município de Palmeira/SC;

Considerando a situação discordância da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 61/2020.

Considerando a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, por meio digital, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada NOVAMENTE pela lentidão na execução da obra e do descumprimento das cláusulas contratuais, por meio de notificações, por meio digital, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que NOVAMENTE não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 61/2020 celebrado com a Empresa **SERVIÇOS DUARTE E FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23599.784/0001-11, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 124, Bairro Conta Dinheiro, vencedora do certame, na modalidade de Tomada de Preços nº 04-2020, neste ato representada por seu procurador Sr. VANDUIR LUIZ DUARTE, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, bem como o que preceitua a Lei 8.666/93 .



MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CNPJ 01.610.566/0001-06

+55 49 3238-0040 | 0050
Av. Roberto Henckemaier, 200 - Centro -
Palmeira - SC. CEP 88.545-000

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de ampla divulgação.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA

Prefeita Municipal